

## TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: 1004991-31.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: Condomínio Edifício Giardino Di Ravello

Requerido: **Delio José Pandolpho**Data da audiência: 29/06/2015 às 16:15h

Aos 29 de junho de 2015, às 16:15h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, essas não compareceram, haja vista a informação de fl. 23 de que as partes se compuseram, tendo o requerente pedido de extinção do feito. O Juiz decidiu: "Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Publicada nesta audiência, registrada intime-se o autor através do DJe. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo". NADA MAIS. - Cópias deste termo de audiência, assinado eletronicamente pelo Juiz, estão sendo impressas e serão assinadas fisicamente pelos presentes (escrevente, partes, advogados/defensores, procuradores, etc) e entregues aos advogados/defensores das partes, sendo que eventuais contradições na transcrição devem ser suscitadas oralmente no momento da realização deste ato (assinatura física), sob pena de preclusão, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 169 do CPC, dispensando-se a digitalização do termo - . Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_ Aline Tereza Mazzo Bellini, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):